

### RESOLUÇÃO Nº. 006/2016

**EMENTA:** “Altera o Artigo 20 e seus Parágrafos 2º. e 6º., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Resolução de autoria do Vereador REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA:

**Art. 1º** - O Artigo 20 (vinte) e seus Parágrafos 2º. e 6º. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, passa a vigorar com a seguinte Redação:

**Art. 20** – Após a posse para o mandato legislativo inicial, os vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do vereador mais votado no pleito que o elegeu e, havendo maioria **simples**, no mesmo local, tendo sido obedecido um prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos** antes do horário oficial de início da Sessão Solene de Posse, será(ão) apresentada(s) para registro, a(s) chapa(s) concorrente(s) à eleição para a composição da Mesa Diretora para o primeiro biênio, sem tolerância para registro de chapas retardatárias;

§ 1º...;

§ 2º - Cada gestão administrativa da Câmara Municipal de Jupi-PE compreenderá a um biênio, não sendo permitida a investidura para a reeleição em qualquer cargo, podendo os membros da Mesa Diretora concorrerem a outros cargos que não ocuparam durante a gestão;

§ 6º. – A eleição para o segundo biênio administrativo da Câmara Municipal de Jupi-PE, realizar-se-á na 8ª. (oitava) reunião ordinária do 4º. (quarto) período legislativo e a(s) chapa(s) concorrente(s) será(ão) apresentada(s) para registro, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos** antes do horário oficial de início da Sessão Ordinária, sem tolerância para registro de chapas retardatárias.





**CÂMARA DE VEREADORES DE JUUPI - PE**  
***Casa Zulmiro Guilherme***

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 21 de novembro de 2016.

  
**Dirceu Miguel Vieira**  
**PRESIDENTE**